

EDITAL Nº 60/2020

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS APLICADAS À HEMATOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para o Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia, oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia abrange as seguintes Linhas de Pesquisa e Áreas de Concentração:

a) Linha 1: HEMATOLOGIA

Área de concentração: Hematologia;

Tem como objetivos, pesquisar os perfis epidemiológicos, a fisiopatogenia, o tratamento e a terapêutica de suporte das doenças hematológicas benignas e malignas. Engloba estudos que contemple desde as manifestações clínicas até alterações ao nível celular (série branca, vermelha e plaquetária) e molecular de doenças hematológicas. Contemplam ainda processos infecciosos ocasionados por vírus, protozoários, bactérias e fungos mais prevalentes em pacientes portadores de doenças hematológicas devido a características biológicas (ex. imunossupressão e microrganismos oportunistas) ou epidemiológicas (ex. hemoglobinopatias e doenças tropicais) específicas, cuja interação resulte em perguntas de interesse científico na intersecção da hematologia com áreas como a infectologia, microbiologia e imunologia. Por fim, contempla as linhas terapêuticas específicas ou de suporte a pacientes portadores de hemopatias malignas e benignas.

b) Linha 2: HEMOTERAPIA;

Área de concentração: Hematologia

Tem como objetivos, desenvolver pesquisas que envolvam anticorpos e antígenos eritrocitários de grupos sanguíneos, plaquetários, e leucocitários, assim como estudos que possibilitem a compreensão dos riscos relacionados à transfusão sanguínea, abrangendo desde a triagem dos doadores de sangue, até a qualidade dos processos e procedimentos de conservação do sangue, os métodos de controle de qualidade e segurança, os perfis epidemiológicos, moleculares e genéticos das doenças transmitidas pelo sangue, a possível relação com doenças hematológicas ou infectocontagiosas, dentre outras, e o desenvolvimento ou implantação de pesquisas no âmbito de protocolos clínicos, laboratoriais e moleculares de diagnóstico.

1.2 Poderão participar do processo de seleção o candidato que, até a data da matrícula no Curso do Mestrado, tiver completado um curso de graduação de duração plena reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

1.3 O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital e a realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.

1.4. Para este edital, estão sendo ofertadas 21 vagas, dentro de nossas linhas de pesquisa acima descritas, sendo 04 vagas destinadas a atender a Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação para autodeclarados pretos, indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em:

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>

1.5 Os candidatos concorrentes às vagas para a Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-graduação deverão indicar essa condição em campo específico no ato da inscrição.

1.6 Em caso de vacância das vagas destinadas à Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-graduação, a vaga poderá ser remanejada para aprovados em ampla concorrência.

1.7 Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências Aplicadas à Hematologia.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo, divulgados nos locais indicados neste edital.

1.9 As normas de formatação para o pré-projeto, a ser submetido ao processo seletivo deste edital, encontram-se no anexo III.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Considerando o **contexto pandêmico** em que o país se encontra, por medida de segurança, não haverá a realização de inscrição presencial via secretaria do mestrado, em obediência às normas de biossegurança preconizadas pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA e pela Fundação HEMOAM;

2.2 O período de inscrições do processo seletivo compreende os dias úteis entre **01/10/2020 a 23/10/2020** hora limite para envio da inscrição será **23h59min** (Hora de Manaus-AM).

2.3 Os documentos exigidos deverão ser anexados no ato da inscrição, estão listados a seguir, e deverão ser digitalizados **SEPARADAMENTE** em formato “PDF”, que não deverá exceder 9 megabytes, por arquivo, devendo ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail: ppgh@uea.edu.br. O candidato deve indicar no assunto do e-mail: **Inscrição Processo Seletivo 2021**.

2.4 A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição que estará disponível no website da página do PPGH (<http://www.pos.uea.edu.br/hematologia/>), aba “Processo Seletivo”.

b) Uma cópia digital do Pré-projeto de Dissertação em formato PDF, devidamente adequado às normas de formatação descritas no anexo III deste edital relacionado com as áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do curso descrito no subitem 1.1 deste Edital.

c) Carta de Aceite de Orientação pelo docente credenciado no PPGH, constante no Anexo I deste edital. O modelo da carta de aceite está disponível na página do website do PPGH (<http://www.pos.uea.edu.br/hematologia/>), aba “Processo Seletivo”.

d) Currículo Lattes atualizado, formato PDF, salvo diretamente via Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

e) As inscrições estão limitadas a candidatos graduados e formandos (2020/2) na área de saúde.

f) O candidato deverá certificar-se de preencher todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

g) Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão **CANCELADAS**.

h) O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelo envio dos documentos e pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais equívocos cometidos.

j) As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de **EXCLUIR** do processo seletivo, o candidato ou seu procurador que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

l) O candidato com deficiência (PCD), além de atender as exigências anteriormente descritas neste edital, deverá apresentar, até o dia 30/10/2020, laudo emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, tipo e grau de deficiência, bem como

a compatibilidade da deficiência com a realização integral do processo seletivo e do curso pretendido, assim como as condições necessárias para a realização das provas, havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, sendo que o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

m) O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no formulário de inscrição as condições necessárias para sua participação nesta seleção.

n) A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica na aceitação pelo candidato em realizar a seleção em condições idênticas as dos demais candidatos.

o) O candidato, ao apresentar documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3. DA ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será efetuado em 3 fases.

a) 1º Fase – Homologação das inscrições: A primeira etapa compreenderá a análise da documentação enviada para Inscrição conforme definido nesta Chamada Pública.

b) 2º Fase – Avaliação do pré-projeto e entrevista: de caráter eliminatório e classificatório, será realizado apenas com os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo. Será constituída de avaliação de pré-projeto e entrevista pela comissão de seleção.

d) 3º Fase – Pontuação do Currículo Lattes: de caráter classificatório, será avaliada a produção curricular do candidato de acordo com os critérios contidos no quadro 01 deste edital.

4. 1º FASE

4.1.1 A primeira etapa compreenderá a análise da documentação enviada para Inscrição conforme definido nesta Chamada Pública.

4.1.2 Do resultado dessa análise, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, sinalizando ao lado de cada nome a palavra HOMOLOGADA para inscrições deferidas e NÃO HOMOLOGADA para as inscrições indeferidas.

4.1.3 Sendo HOMOLOGADA, o candidato estará apto a realizar as fases subsequentes do processo seletivo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo.

4.1.4 Caso o nome do candidato não conste na listagem, o mesmo deverá, imediatamente, enviar e-mail: ppgh@uea.edu.br.

SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1.5 NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição decorrerá de pronto, da ocorrência mínima de:

a) Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta chamada pública;

b) Documentos ilegíveis;

c) Currículo Lattes que não esteja disponível na Plataforma Lattes;

d) O não cumprimento do subitem 1,7, do item 1, desta Chamada Pública.

4.1.6 Inscrição não homologada pela Comissão de Seleção, por motivo não elencado no item 4.1.5 terá o motivo apresentado e justificado na Ata da Etapa.

4.1.7 A avaliação da pertinência/validade dos documentos comprobatórios do currículo Lattes, para efeito de pontuação, só ocorrerá na terceira etapa do processo seletivo, conforme definido nesta Chamada Pública.

4.1.8 A 1ª fase, será realizada pela comissão de seleção no período de **26 a 29/10/2020**. Devido à pandemia o resultado será divulgado *online* na página do PPGH/UEA no dia **30/11/2020**.

4.2. 2º FASE

4.2.1. A avaliação do Pré-projeto será feita pela Comissão de Seleção e levará em consideração os principais pontos: (1) adequação da proposta de acordo com as áreas

de concentração do Programa de Pós-graduação em Hematologia; (2) objetivos da proposta levando em consideração o mérito científico, relevância e adequação ao prazo de execução (24 meses); (3) coerência do desenho experimental com os objetivos propostos; (4) tratamento estatístico e cronograma; (5) financiamento para a execução do projeto.

4.2.2. Os horários pré-definidos para as entrevistas dos candidatos aprovados serão enviados pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição no dia **09/11/2020**.

4.2.3. A entrevista dos candidatos aprovados na **2ª fase** será realizada *online*, pela comissão de seleção, no período de **11 a 13/11/2020**, via plataforma digital Google Meet, de acordo com o item **4.2.2**.

4.2.4. Será atribuída nota **de 0 a 10 (de zero a dez) para o pré-projeto e entrevista**, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver **nota superior ou igual 7,0. A nota final desta etapa será composta pela** média aritmética entre a nota do pré-projeto e da entrevista.

4.2.5. Durante a entrevista o candidato será arguido sobre o conteúdo e as condições de execução e conclusão do pré-projeto apresentado durante os 24 meses do mestrado, sendo, esta etapa, gravada em vídeo.

4.2.6. O resultado da Avaliação do pré-projeto e da entrevista será divulgado no dia **19/11/2020, a partir das 13h**, exclusivamente na página do PPGH (<http://www.pos.uea.edu.br/hematologia>) e na página da Universidade do Estado do Amazonas (<http://selecao3.uea.edu.br/?dest=lista&area=11#novos>). Nenhuma informação sobre o resultado desta etapa será prestada por e-mail ou telefone.

5.2 3º FASE

5.2.1. Os candidatos aprovados na segunda fase deverão enviar os documentos comprobatórios referentes ao seu currículo Lattes para o e-mail: ppgh@uea.edu.br nos dias 23 à 24/11/2020. O candidato deve indicar no assunto do e-mail: Documentos comprobatórios no processo seletivo 2021.

O candidato deverá anexar em arquivo único contendo as cópias digitalizadas (em formato PDF) dos documentos comprobatórios, de maneira ordenada e numerada, seguindo a numeração dos itens de pontuação constante desta chamada pública. A avaliação da produção curricular dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Quadro 01. Critérios de pontuação para a avaliação do currículo Lattes

Item pontuado	Valor	Pontuação máxima
Curso de especialização ou residência profissional	0,5	0,5
Demais cursos realizados	0,1/hora	0,5
Docência em curso de graduação ou pós-graduação.	0,1/semestre	0,5
Cursos, treinamentos, e palestras ministrados.	0,1 cada	0,3
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em revistas indexadas.	1,0 cada	3,0
Resumos apresentados em eventos científicos	0,2 cada	2,0
Desenvolvimento de projetos de iniciação científica (PAIC, PIBIC)	0,5 cada	1,5
Participação em projetos de pesquisa.	0,3 cada	1,2
Estágios, monitorias, ligas e participação em projetos de ensino e extensão.	0,1 cada	0,5
TOTAL		10,0

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.1. O número de candidatos aprovados e classificados obedecerá ao número de vagas disponibilizadas, podendo ser inferior, caso o quantitativo de aprovados seja menor que o número de vagas disponibilizadas; ou superior, conforme disponibilidade de vagas e orientadores do PPGH.

6.2. A nota final para aprovação e classificação nas vagas disponibilizadas, será obtida pela média simples das pontuações alcançadas nas avaliações das três fases do processo seletivo.

6.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

6.4. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, o desempate será feito com base no seguinte critério:

a) Maior pontuação no pré-projeto.

b) Maior pontuação no Currículo Lattes.

6.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **27/11/2020** no website (<http://www.pos.uea.edu.br/hematologia/>) na página da Universidade do Estado do Amazonas - UEA (<http://selecao3.uea.edu.br/?dest=lista&area=11#novos>).

6.6. No documento de divulgação constarão os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da Nota Final.

6.7. Nenhuma informação sobre o resultado final será prestada por e-mail, telefone ou outro meio de comunicação ou de divulgação.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a divulgação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial às 09h horas do 1º dia útil seguinte.

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.

7.3. O requerimento deverá ser entregue via e-mail (ppgh@uea.edu.br) contendo as informações conforme item 7.2 deste edital.

7.4. O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado o item 7.1, solicitar vista da avaliação a qual será concedida através de fotocópia do documento de avaliação.

7.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 7.1 ou não subscrito pelo próprio candidato.

7.6. Os recursos enviados fora do prazo previsto não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

7.7. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.9. Os recursos cujo teor desprezite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. O candidato selecionado deverá comparecer na Secretaria do Programa no período de **01/02/2021 a 12/02/2021**, das **08h às 12h** e das **13h às 17h** para realizar a matrícula no curso, apresentando os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição disponível na no site do PPGH.

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

c) Cópia do Título de eleitor.

- d) Histórico e Diploma de Graduação/ Declaração de Conclusão de Curso (revalidado, por instituições de Ensino Superior – IES brasileira, para candidatos graduados no exterior, exceto os participantes dos programas de intercâmbio). No caso do aluno que apresentar a declaração de conclusão de curso deverá entregar o diploma de Graduação até seis meses após a matrícula.
- e) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para candidatos estrangeiros.
- f) Comprovantes de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros.
- g) O aluno deverá comprovar proficiência em língua inglesa até um ano após o seu ingresso/ matrícula no programa;
- h) Candidatos que comprovarem proficiência em Inglês (diplomas provenientes de Cambridge, TOEFL, ou equivalentes e de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC), com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência realizado pelo Programa, mediante apresentação de documento comprobatório.
- i) 03 fotos 3x4 – Atuais (últimos 6 meses).
- j) Cópia da Certidão de nascimento/ou casamento.
- k) Certificado de reservista.

OBS: Somente o Diploma e o Histórico, devem ser autenticados em cartório.

8.2. O candidato que não comparecer no prazo destinado à matrícula e/ou não cumprir as exigências da documentação constante no subitem 9.1, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção, sendo convocado o primeiro candidato da lista de aprovados e não classificados se houver.

8.2.1. Em caso de desistência de candidatos selecionados, será chamado para ingresso o candidato aprovado e não classificado de acordo com a ordem decrescente da Nota Final, até o dia **15/02/2021**.

8.2.2 Excepcionalmente, a Coordenação do PPGH poderá permitir que o candidato aprovado efetive sua matrícula em até 6 (seis) meses ou no início do semestre subsequente, a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção. Para tal, no período previsto para matrícula de novos alunos divulgada pela PROPESP, o candidato aprovado deverá protocolizar na Secretaria do PPGH solicitação justificada, juntando comprovantes, quando cabível, solicitando a prorrogação para a efetivação da matrícula (limitada a seis meses).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.

9.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das avaliações, mediante solicitação documental.

9.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados e mediante solicitação documental.

9.4. Em todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros participantes.

9.5. A documentação dos candidatos não aprovados ou aprovados e não selecionados, será descartada após 1 (um) mês do início do ano letivo do Curso, que não solicitarem devolução.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que será desfeita apenas após a matrícula de todos os alunos.

9.7. Poderão ser concedidas bolsas de estudos aos candidatos aprovados e selecionados, conforme disponibilidade de quota pelas agências financiadoras, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Setembro de 2020.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

